

PLANO DE TRABALHO 2023

A Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário – CAPR - Tem como objetivo analisar e instruir com proposta de Relatório e Voto Fundamentado ao Plenário os processos de pessoas físicas e jurídicas que tratem de autuação expedida por infração de qualquer natureza, exceto aqueles que se referem à alínea “c” do artigo 6º (Acobertamento) da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e às infrações ao Código de Ética.

Considerando a competência da CAPR, conforme dispõe no Regimento Interno do Crea-RS em seu artigo 144, os tópicos que serão desenvolvidos nas reuniões da CAPR para o exercício de 2023:

- 1) Analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providências de órgãos da estrutura básica e auxiliar;
- 2) Analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;
- 3) Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre o assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados;

METAS DA CAPR 2023

I - Analisar e instruir processos de sua competência, requerendo providências de Órgão da estrutura básica ou auxiliar;

II- Analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da Comissão a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;

III- Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre o assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados através de relatório ao Plenário para apreciação conforme o caso;

IV- Elaborar sua proposta de Plano de Trabalho a ser apresentada à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros necessários;

V- Prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento de suas atividades.

AÇÕES CAPR 2023

De acordo com o estabelecido na Portaria Administrativa da Presidência nº de de março de , a periodicidade da realização das reuniões da CAPR é de uma reunião bimestral. A comissão se reunirá sempre que houver quantitativo suficiente de processos para análise.

- **Da Organização:** A ordem dos trabalhos deverá obedecer a regulamentação estabelecida para o funcionamento de Câmaras especializadas, com as devidas adaptações. A Comissão manifesta-se sobre assunto de sua competência mediante relatório fundamentado aprovado pelos membros da comissão.
- **Do Formato:** Serão no formato híbrido (virtual e presencial) conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022.
- **Das Reuniões:** Serão realizadas de acordo com o calendário de reuniões aprovado.
- **Dos Recursos Financeiros:** Pagamento de Jetons aos Conselheiros representantes da Comissão de acordo com a previsão orçamentária;
- **Do Apoio:** A comissão para a execução de suas atividades, conta com apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea-RS. Sendo o apoio técnico responsável pela elaboração dos pré-relatos dos processos de autuação por infração a Resolução n. 5.194/66 e 6.496/77 de acordo com a Resolução nº 1.008 de 09 de dezembro e 2004.

- **Da Meta:** Análise de todos os processos em carga da Comissão com a aprovação do relatório dos processos relatados pela Comissão na Plenária subsequente a realização da mesma.

- **Da Conclusão:** A comissão ao final do ano deverá apresentar o relatório conclusivo, descrevendo as principais atividades desenvolvidas durante o ano tais como:
 - Composição da Comissão;
 - Quantidade de Reuniões realizadas,
 - Composição da Comissão;

CAPR – Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário Crea-RS
Coordenador da Comissão